

Defesa da Competência do SEST SENAT para o Processo de Formação de Motoristas Profissionais (Categorias C, D e E)

+ de 160 Unidades
no país

Impacto em mais
de 4.000 municípios

Atendimentos
100% gratuitos a trabalhadores
do transporte



Rodoviário



Ferroviano



Aéreo



Aquaviário



SEST SENAT

Atendimentos

realizados em 2022 *(jan. a set.)*

+ de 8,8 milhões

- **4,7 milhões**
em saúde e qualidade de vida
- **+ de 4,1 milhões**
em desenvolvimento profissional



Cenário:
**Motoristas
Profissionais**



Motorista Profissional

Carência e Tendência de Agravamento da Situação



- Pesquisa anual da IRU (União Internacional de Transporte Rodoviário) mostra que as **vagas de motoristas** comerciais não preenchidas **continuam a aumentar** a taxas alarmantes em todo o **mundo**.

- As vagas no mercado de trabalho estão aumentando; a alta **demanda por mercadorias** pós-pandemia continua, **alimentando a escassez** de motoristas profissionais.

- **Salários** mais altos em 2021 **não resolveram** o problema.

- Uma crise demográfica está se formando com o aumento da **lacuna entre motoristas jovens e idosos**. É preciso incentivar mais mulheres e jovens a exercerem a profissão.



Motorista Profissional

Carência e Tendência de Agravamento da Situação

- Devido ao ônus da formação, jovens buscam outras profissões antes de se estabelecerem como motoristas de caminhão.
- Transporte rodoviário de cargas apresentou saldos positivos quanto à criação de empregos formais, nos anos de 2020 e 2021.
- Há disponibilidade de vagas para motoristas de caminhão em 44,6% das empresas entrevistadas.

GRÁFICO 21

Atividades com maior carência no mercado



NOTA: As empresas puderam citar mais de uma atividade com maior carência de profissionais.

PERGUNTA: Qual(is) das seguintes atividades apresenta(m) maior carência de profissionais em sua empresa?

**Pesquisa CNT Perfil Empresarial**

Transporte Rodoviário de Cargas

[Clique aqui para acessar a Pesquisa da CNT](#)

Motorista Profissional

Carência e Tendência de Agravamento da Situação

No Brasil, a oferta de motoristas habilitados com a categoria “C” ou similar caiu 18,97% desde 2015, uma perda de mais de 1 milhão de motoristas que deixaram de renovar suas habilitações, tiveram suas habilitações suspensas ou faleceram.

A falta de profissionais no mercado vem agravando a grande rotatividade no setor. Com a baixa inserção de novos profissionais, os atuais saltam entre as empresas transportadoras. A pesquisa levanta que o custo gerado por essa rotatividade chegou na ordem de R\$ 18,7 milhões, no ano de 2019, que podem ser atribuídos à falta de motoristas nos municípios que compõem a base territorial do SETCESP.

Em 2020, a maioria dos habilitados com a categoria “C” ou similar está na faixa dos 50 a 60 anos.



CNH Profissional

Ônus ao Cidadão

Etapas	Valor	Tempo
Primeira Habilitação	R\$ 2.500,00	3 meses
Troca de categoria*	R\$ 2.900,00	15 meses
Total	R\$ 5.400,00	18 meses

* para troca da categoria, o condutor já deverá estar habilitado, na categoria "B", a, no mínimo, 12 (doze) meses, mais uma média de 3(três) meses para o processo da troca em si.



Atuação



Atuação



30.000 BENEFICIÁRIOS

De 2016 a 2020, 30.000 vagas na CNH Social/Habilitação Profissional.

Investimento de aproximadamente
R\$ 46,5 milhões



9.000 BENEFICIÁRIOS

Entre 2019 e 2021, 9.000 trocas de categoria para cobradores de ônibus.

Investimento de aproximadamente
R\$ 22,5 milhões

Em uma avaliação do nosso custo de formação *versus* valor investido junto aos CFC's, estimamos:

- A. Aumento do volume de trocas (40%) mantendo o mesmo investimento;
- OU
- B. Redução de custo (29,8%) mantendo o mesmo volume de trocas.

Atuação



ESCOLA DE MOTORISTAS

Formação de motoristas para permitir que empresas tenham acesso à mão de obra minimamente capaz de ingressar no setor e realizar o transporte com segurança. Foco em motoristas recém-habilitados (categorias C, D e E).

- **Vagas com gratuidade** para empregados de empresa do setor e a comunidade em geral.
- Investimento: **R\$ 2,6 milhões**.



CURSOS ESPECIALIZADOS

- **1º semestre de 2022**, foram mais de **319 mil matrículas** nos cursos especializados do transporte, sendo que mais 170 mil foram matrículas gratuitas para profissionais do setor.
- Investimento: **R\$ 48,7 milhões** repassados às Unidades Operacionais para a formação e reciclagem dos profissionais do setor.



Mercedes-Benz

raízen



SCANIA



PARCERIAS

Atuação estratégica com embarcadores e montadores para capacitação profissional. Foco na melhoria da segurança no trânsito e eficiência na operação.

- Desenvolvimento de campanhas de segurança viária;
- Homologação de novos profissionais;
- Programas de formação específicos para setores da economia.

Legalidade



SEST SENAT – Legalidade



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

[Mensagem de veto](#)

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 156. O CONTRAN regulamentará o credenciamento para prestação de serviço pelas auto-escolas e outras entidades destinadas à formação de condutores e às exigências necessárias para o exercício das atividades de instrutor e examinador.

SEST SENAT – Legalidade



Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 8.706, DE 14 DE SETEMBRO DE 1993.

Mensagem de veto

Dispõe sobre a criação do Serviço Social do Transporte - SEST e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam cometidos à Confederação Nacional do Transporte - CNT, observadas as disposições desta Lei, os encargos de criar, organizar e administrar o Serviço Social do Transporte - SEST, e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, com personalidade jurídica de direito privado, sem prejuízo da fiscalização da aplicação de seus recursos pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Compete ao Sest, atuando em estreita cooperação com os órgãos do Poder Público e com a iniciativa privada, gerenciar, desenvolver, executar, direta ou indiretamente, e apoiar programas voltados à promoção social do trabalhador em transporte rodoviário e do transportador autônomo, notadamente nos campos da alimentação, saúde, cultura, lazer e segurança no trabalho.

Art. 3º Compete ao Senat, atuando em estreita cooperação com os órgãos do Poder Público e com a iniciativa privada, gerenciar, desenvolver, executar, direta ou indiretamente, e apoiar programas voltados à aprendizagem do trabalhador em transporte rodoviário e do transportador autônomo, notadamente nos campos de preparação, treinamento, aperfeiçoamento e formação profissional.

SEST SENAT – Legalidade (Estatuto Social do SENAT)

ART. 5º - São objetivos fundamentais do SENAT - atuando em estreita cooperação com os órgãos do Poder Público e com a iniciativa privada -

gerenciar, desenvolver, executar, direta ou indiretamente, e apoiar programas voltados à aprendizagem do trabalhador do transporte e do transportador autônomo, notadamente nos seguintes campos:

I - qualificação e formação profissional;

II - treinamento, aperfeiçoamento e reciclagem;

III - promoção de cursos de extensão, pós-graduação, mestrado, doutorado e bolsas de estudo notadamente para jovens executivos;

IV - segurança no trabalho e no trânsito;

V - ações voltadas à responsabilidade socioambiental visando à qualidade de vida e à saúde do trabalhador do transporte e da sociedade em geral;

VI - apoio ao Instituto de Transporte e Logística – ITL e ao Núcleo de Inteligência e Estratégia do Transporte.

§ 1º - O SENAT atuará, indistintamente, nos níveis operacional, de gerência intermediária e de direção superior, mas priorizará a formação de profissionais de nível médio, bem como de monitores e de operadores de veículos e equipamentos utilizados no transporte, de modo que os efeitos positivos do treinamento e do aperfeiçoamento profissional possam multiplicar-se e produzir resultados concretos, o mais rapidamente possível.



SEST SENAT – Legalidade

Essa **conclusão também é compartilhada pela Consultoria da Câmara dos Deputados**, conforme se verifica a partir da manifestação encaminhada ao Deputado Bosco Costa, que iria apresentar proposta para permitir a atuação do SEST SENAT como CFC para a mudança de categoria de condutores para C, D e E, tendo a devolutiva que essa competência já era autorizada em lei, desde que cumpridos os requisitos do CONTRAN:

“Esclarecemos que o projeto Primeira Habilitação para o Transporte – CNH Social foi criado a fim de conceder a Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, para jovens de baixa renda, de modo a ampliar a empregabilidade e qualificá-los em curso específico para ingresso no mercado de trabalho e para atuar no setor de transporte. Por sua vez, o projeto Habilitação Profissional para o Transporte – Inserção de Novos Motoristas – tem como objetivo inserir motoristas profissionais no mercado de trabalho por meio da mudança de categoria da CNH para as categorias C, D ou E. Ambos os projetos são totalmente financiados pelo Sest/Senat, sem custos para os selecionados.

Nesse contexto, o Sest/Senat, assim como outras entidades do Sistema S, é uma entidade de direito privado, ou seja, não é pública. Apesar disso, é fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União e por outros órgãos públicos, presta contas da sua atividade e respeita regras de transparência.

Em vista disso, o Sest/Senat possui autonomia para atuar como CFC, desde que cumpridas as normas estabelecidas na legislação brasileira, principalmente aquelas de responsabilidade do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). Compreendemos que não há necessidade de lei federal para autorizar tal atividade, pois esta já está autorizada.

Em conclusão, recomendamos não apresentar projeto de lei nos termos propostos. Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição de S. Exa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários”. (Grifos aditados)

CONCLUSÃO

O **SEST SENAT não tem fins lucrativos**; todos os serviços são **gratuitos** para **trabalhadores** que comprovem vínculo com o setor de **transporte**.

O apagão atual de profissionais só será superado com planejamento sistêmico, investimento de longo prazo e união de esforços entre empresas, Centros de Formação e o Sistema “S”.

Defesa da possibilidade do **credenciamento do SEST SENAT para a oferta dos serviços relacionados às categorias C, D e E**.

Foco central da **atuação do SEST SENAT** será a oferta da **troca de categoria para motoristas já habilitados** e com **atuação no setor de transporte**.



**Conheça
mais**

**Portal da
Transparência**



Sestsenat.org.br



sestsenatbrasil



sestsenatbrasil



sestsenatbrasil

Christian Anderson Riger

Gerência Executiva de Desenvolvimento Profissional

(61) 3315-7215 / christianriger@sestsenat.org.br